



**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI Nº 1.825/97

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM
COMISSÃO DE AUDITOR INTERNO E DE
SECRETARIA EXECUTIVA NO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE”.**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado Cargo em Comissão de Auditor Interno e 17
(dezessete) Cargos de Secretaria Executiva na Estrutura do Plano de Cargos
Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Várzea Grande.**

**Art. 2º - O salário e representação do cargo será o mesmo fixado
no símbolo DGA II constante do PCCS.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Praça dos Três Poderes, Paço “Couto Magalhães”, em Várzea
Grande, 02 de dezembro de 1.997.**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**